



MEDIDA DE URGÊNCIA

A Diretora do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o que estabelece o Art. 43, inciso X, do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

Considerando o recurso impetrado pelo candidato **Antonio Balbino Neto** referente ao **Edital 017/2014** e análise documental feita pela Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior, em reunião realizada no dia 28/04/2014 que deferiu o recurso do candidato.

Considerando a necessidade de divulgação do resultado da análise do recurso impetrado pelo referido candidato;

Decide, Ad Referendum do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia;

1. Homologar a inscrição do candidato **Antonio Balbino Neto**, inscrito para a vaga de Educação Especial, objeto do Edital 017/2014

Manaus, 30 de abril de 2014.

Prof.^a Mestre Sandra Damasceno da Rocha
Diretora do ICSEZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA
COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO DA CCCMS/ICSEZ/UFAM

1 Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às 15h30, na sala da professora
2 SANDRÉIA PANTOJA LOBATO, no Instituto de Ciências Sociais, Educação e
3 Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em Parintins, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Concurso para
4 Carreira do Magistério Superior/CCCMS/ICSEZ/UFAM formada pelos professores, SANDRÉIA
5 PANTOJA LOBATO, presidente, PATRÍCIA DOS SANTOS TRINDADE, membro, e WAMBER
6 BRONI DE SOUZA, membro, **para deliberar sobre o recurso, em anexo, impetrado pelo senhor**
7 **ANTONIO BALBINO NETO, candidato à Vaga de Educação Especial do Edital 017/2014.** Após
8 análise da documentação e do parecer emitido pela Comissão de Concurso, **os membros da comissão**
9 **decidiram DEFERIR o pedido de recurso do referido candidato.** Consideramos que no recurso
10 apresentado pelo candidato, o mesmo indicou a localização no seu curriculum Lattes do requisito
11 mínimo exigido na área do concurso, "PROFICIÊNCIA EM LIBRAS". Já que na análise inicial a
12 informação não foi constatada pela Comissão. Considerando que tal exigência deverá ser comprovada
13 na Prova de Títulos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:00h, e,
14 eu, WAMBER BRONI DE SOUZA, secretário da reunião, lavrei a presente ata que, após aprovada,
15 será assinada pelos membros da Comissão. *Sandraia Pantoja Lobato; Wamber Broni de Souza.*

Patrícia Trindade